



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

02ª. Via - Prefeitura Municipal para devolução em prazo de Lei depois das anotações legais

AUTÓGRAFO Nº 02, de 06 de abril de 1984.

Projeto de Lei nº 223, de 1º de março de 1984.

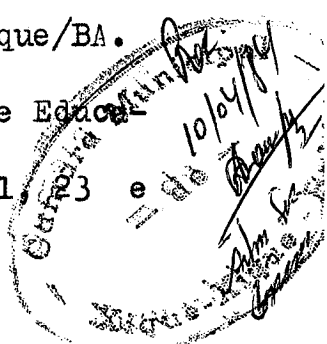
Autoria do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA.

Gestão - Prof. Carlos de Sousa Santos.

EMENDA:- Emenda Corretiva nº 02/84 da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

Aprovação:- na forma Regimental nas sessões de 01, 30 de março e 06 de abril de 1984.

Redação Final:-



Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Secretaria de Saúde Pública do Estado da Bahia e Órgãos a ela subordinados da Administração Descentralizada Estadual, objetivando a aquisição de medicamentos para o Município de Xique-Xique/BA.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique autorizado a firmar convênio com a Secretaria / de Saúde Pública do Estado da Bahia e Órgãos a ela subordinados da Administração Descentralizada Estadual, objetivando a aquisição de medicamentos para o Município de Xique-Xique/BA.

Art. 2º - O Convênio objeto desta Lei terá vigência durante o exercício de 1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1984.

Dorival Alves de Santana
Dorival Alves de Santana - Presidente.

Eliery Félix Tarrão
Eliery Félix Tarrão - 1º Secretário

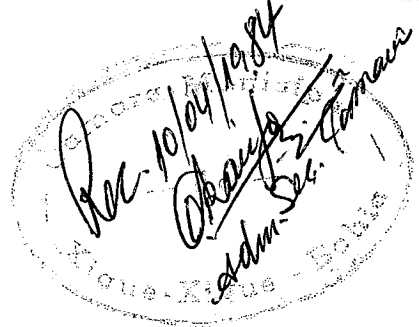
*Lei nº 223
Sancionada em
06/04/1984*

Antenor Miranda da Silva
Antenor Miranda da Silva - 2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique




OFÍCIO Nº 70/84

Xique-Xique, 10 de abril de 1984

Senhor Presidente:

Apensamos ao presente, as segundas vias das Leis n.ºs. 229 e 228 de 06 de abril de 1984, devidamente sancionadas pelo Senhor Prefeito Municipal.

Sem outro particular para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço, ao tempo em que subcrevemo-nos,

Atenciosamente,

CARLOS DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMº SR.

DORIVAL ALVES DE SANTANA

MD = PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

N E S T A